

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



PORTARIA Nº 024, DE 23 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre progressão horizontal na carreira do magistério conforme lei nº 524 de 13 de maio de 2010 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei e,

CONSIDERANDO que o art. 32, da Lei Municipal nº 524/2010, possibilita a progressão horizontal na carreira é a passagem dos ocupantes dos cargos do Grupo Ocupacional do Magistério de uma Classe para outra, dentro do mesmo nível, e ocorre mediante a combinação de critérios específicos de avaliação de desempenho. Com normas disciplinadas mediante Lei, e a participação em programas de formação e/ou qualificação profissional relacionadas à Educação;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura, formulado pela servidora com à promoção por capacitação em serviço;

CONSIDERANDO que a referida servidora comprova a participação nos programas de formação e/ou qualificação profissional;

RESOLVE:

Art. 1º - Determina a progressão horizontal na carreira, da servidora abaixo, conforme atribuição prevista na Lei Municipal nº 524/2010;

NOME	CPF	% DE CAPACITAÇÃO
Ednuzia Lopes de Azevedo Leão	982.373.575-15	7,5% para 10%

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo-se às disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA,
em 23 de março de 2021.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

ALINE DE ARRUDA SOUSA
SECRETÁRIA INTERINA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br